



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Massaranduba do Estado de Santa Catarina.

Setor requisitante (Unidade / Gerência): Fundo Municipal de Saúde Massaranduba

Responsável pela Demanda: Catlin Rohweder Dancker – Gerente Assistência Médico.

Matrícula:233594/1

E-mail: recursos.saude@massaranduba.sc.gov.br

Telefone:47 3379-8559

1. Objeto:

Credenciamento para Contratação de Serviços de Consultas em Pediatria infantil para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O Município de Massaranduba, SC, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, justifica a necessidade de contratação de serviços especializados em consultas médicas pediátricas para atender às crianças usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS). O atendimento pediátrico especializado é essencial para garantir a saúde e o bem-estar infantil, especialmente para aquelas crianças que necessitam de acompanhamento clínico específico. A ampliação da oferta de serviços pediátricos contribui para o fortalecimento das políticas de saúde infantil, promovendo ações preventivas e curativas que asseguram um desenvolvimento saudável e pleno para as crianças do município

3. Descrições e quantidades:

Nº do item	Descrição/especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	Consulta em Pediatria geral	Consulta	1008

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

() Consumo; permanente; continuado; não continuado.**

4. Grau de prioridade da compra: Alta

Justificativa:

O município esta sem medico pediatra no momento para atender as demandas da população.

5. Necessita de análise de riscos: () Sim / (X) Não

Justificativa: A não apresentação da análise de riscos baseia-se na exceção prevista na legislação, que dispensa tal exigência para contratações diretas fundamentadas nos Arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que os valores envolvidos não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do referido artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

Cabe destacar ainda que a referida justificativa se encontra embasada no art. 133 § 1º do Decreto Municipal nº 5084/2023 e suas alterações.

Art. 133. *O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.*

§ 1º *O mapa de riscos está dispensado para as contratações diretas fundamentadas nos Arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.*

6. Previsão no PCA

O serviço pretendido, constará previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2025, indicado: Documento de Formalização de Demanda (DFD): nº 42/2025
Conforme link: Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)

Devido à instabilidade do PNCP a contratação/aquisição não foi publicada ainda, as contratações serão publicadas assim que o sistema do PNCP se reestabelecer.

7. Preço de referência: R\$ 140,08 (cento e quarenta reais e oito centavos) que equivale a média de quatro preços encontrados no site do farol.

8. Prazo de entrega / execução:

O serviço de consulta em pediatria será prestado na UBS João Alberto Matos Fadul localizada no Município de Massaranduba/SC.

9. Recursos orçamentários:

Município De Massaranduba
Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: Gerência de Assistência Médica
Ação: 2102 – Manutenções das Ações de média complexidade
Elemento – 33390000000000000000 - Aplicações diretas
Subelemento: 3999 - Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica
Vínculo: 150010020000 - Receitas de Impostos - Saúde

10. Local e horário da entrega / execução:

O profissional contratado deverá prestar o seu serviço no local anteriormente citado no ETP no horário pré-estabelecido das 07h30 às 16h30.

11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não

12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Fica designado o seguinte fiscal do contrato, conforme o art. 12 do Decreto Municipal nº 5084/2023.

FISCAL: Manuel Silvestre de Sousa Filho – Auxiliar Administrativo, Inscrito no nº 233512.

Fica designado o seguinte gestor do contrato, conforme o art. 11 do Decreto Municipal nº 5084/2023.

GESTOR: Catlin Rohweder Dancker inscrito no nº 233594/1

Massaranduba/SC, 03 de Abril de 2025

Catlin Rohweder Dancker

Gerente Assistencia Médica

Matrícula nº 233594/1

Daniela Cristina Bogo Boger

Secretária Saúde.

Matricula: 72540

